



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 038/93

"DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CLASSES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS,
COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI
APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO
EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO 1.993, CONFORME
AUTOGRAFO 040/93:

Artigo 1o. - Ficam criadas, na rede de ensino municipal, duas classe de EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo 01 classe JARDIM I e II, para atender crianças de 4 a 5 anos e 01 classe destinada a PRÉ-ESCOLA.-

Parágrafo Único - As classes de que trata este artigo, serão denominadas de "PEQUENO PRÍNCIPE" e funcionará no prédio da CRECHE MUNICIPAL, provisoriamente.-

Artigo 2o. - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 dias do mês de novembro de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças